



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.427, DE 03 DE agosto DE 1993

Autoriza a transferência de permissão
de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 10.509/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de 1990, a transferência, de LUIZ FERNANDO COUTINHO DE OLIVEIRA para NIVALDO TAVARES FAGUNDES DE JESUS, da banca com cadastro 3/00.257/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de agosto 1.993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de agosto de 1.993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO